335

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 50/2025
EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2026.

EMENDA N.º 24

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA **REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**	
Tipo:	**Emendas Impositivas**
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	**07**
Autoria:	**TITO COLÓ NETO** **DANI RODRIGUEIRO** **FABIO SOUZA**
Secretaria Responsável:	**Secretaria de Governo**

Objeto da Emenda: Aquisição de um veículo automotor (carro popular) destinado ao 2º Subgrupamento do 12º Grupamento de Bombeiros, situado no Município de Jahu/SP, visando ao aprimoramento das atividades administrativas, operacionais e de apoio logístico realizadas pela corporação e/ou aquisição de equipamentos de salvamento e resgate complementares, destinados ao uso operacional e à capacitação técnica das equipes. O projeto contempla a aquisição de um automóvel completo, adequado às necessidades de deslocamento de pessoal, transporte de materiais e execução de serviços de apoio técnico e emergencial. Com essa iniciativa, busca-se ampliar a capacidade de atendimento da unidade, otimizar a mobilidade das equipes, reduzir o tempo de resposta nas ocorrências e aumentar a eficiência operacional dos serviços prestados à população de Jahu e região.

Objetivo: Reforçar a capacidade operacional e administrativa do 2º Subgrupamento do 12º Grupamento de Bombeiros de Jahu/SP, por meio da disponibilização de um veículo automotor (carro popular) destinado ao apoio logístico e ao deslocamento das equipes, bem como reforçar os equipamentos de salvamento e resgate complementares, destinado ao uso operacional e à capacitação técnica das equipes. O investimento tem como objetivo garantir maior agilidade nas ações da corporação, melhorar o tempo de resposta nas ocorrências e assegurar condições adequadas de trabalho aos Bombeiros. Além disso, visa fortalecer a eficiência dos servi-

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU - SECRETARIA
FOLHA Nº 336

ços prestados à população, contribuindo para a proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio público e privado no Município e em toda a região de abrangência operacional.

Justificativa: A presente proposta tem como objetivo atender a uma necessidade essencial do 2º Subgrupamento do 12º Grupamento de Bombeiros de Jahu/SP, que carece de um veículo automotor adequado para o desempenho de suas atividades administrativas, operacionais e de apoio logístico. A aquisição de um carro popular proporcionará maior agilidade no deslocamento de equipes e materiais, otimizando o atendimento às demandas internas e externas da corporação. Atualmente, a falta de veículos de apoio compromete a eficiência dos serviços, dificultando o transporte de pessoal para vistorias, capacitações, operações preventivas e suporte em ocorrências de menor complexidade. A disponibilização desse automóvel, além de mais equipamentos de salvamento e resgate complementares, contribuirá diretamente para o fortalecimento da estrutura operacional do Corpo de Bombeiros, possibilitando respostas mais rápidas e eficazes às situações de emergência. Dessa forma, o investimento justifica-se pela sua relevância social e pelo impacto positivo na segurança pública, na preservação de vidas humanas, do meio ambiente e do patrimônio da população de Jahu e região.

Metas e Resultados:

- Adquirir um veículo automotor (carro popular) completo, devidamente equipado e adequado às necessidades do 2º Subgrupamento do 12º Grupamento de Bombeiros de Jahu/SP;
- Disponibilizar o veículo para uso imediato em atividades administrativas, logísticas e operacionais;
- Reduzir o tempo médio de deslocamento das equipes em serviços de apoio e ocorrências de menor complexidade;
- Aquisição de equipamentos de salvamento e resgate complementares, destinados ao uso operacional e à capacitação técnica das equipes;
- Garantir melhores condições de trabalho e mobilidade aos militares da corporação;
- Melhoria na eficiência operacional e administrativa do Corpo de Bombeiros;
- Maior agilidade na execução de serviços internos, vistorias, treinamentos e ações de prevenção;
- Redução do tempo de resposta em situações que demandam deslocamento rápido de pessoal e materiais;
- Fortalecimento da estrutura de atendimento à população, contribuindo para a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente em Jahu e região.

Público Alvo: A população do Município de Jahu será diretamente beneficiada com a presente iniciativa, que visa fortalecer as ações de combate a incêndios, salvamentos e atendimentos a emergências realizadas pelo Corpo de Bombeiros. A aquisição de um veículo automotor e/ou de equipamentos de salvamento e resgate modernos e adequados às demandas operacionais contribuirá significativamente para a melhoria da segurança coletiva, da proteção ambiental e da preservação da vida humana em todo o município e região.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU - SECRETARIA
FOLHA Nº 337

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	23	Secretaria de Governo
Sub Unidade:	01	Secretaria de Governo
Função:	06	Segurança Pública
Subfunção:	181	Policiamento
Programa:	0015	Valoriza Jahu – Serviços Integrados
Ação:	2037	Manutenção Do Corpo de Bombeiros de Jahu
Categoria da Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R$	100.000,00 – Tito Coló 30.328,82 – Dani Rodrigueiro 30.000,00 – Fabio Souza **Total: 160.328,82**

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	99	Reserva de Contigência
Subfunção:	999	Reserva de Contigência
Programa:	0035	Planejamento Orçamentário Municipal
Ação:	9999	Reserva de Contigência
Categoria da Despesa	9.9.99.99.00	Outras Despesas Correntes
Valor:	R$	100.000,00 – Tito Coló 30.328,82 – Dani Rodrigueiro 30.000,00 – Fabio Souza **Total: 160.328,82**

338

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

Tito Coló
Vereador

Dani Rodrigueiro
Vereadora

Fabio Souza
Vereador

APROVADO
EM 01 DEZ 2025
PRESIDENTE - CÂMARA

(4ª - Emenda 68/25)